



Sociedade de Ensino Superior Ideal Ltda  
**FACULDADE IDEAL – UNIDADE PLANALTINA-DF - (3854)**  
Edifício Plaza - St. de Áreas Especiais Norte Av. Independência, S/n  
CEP: 73310-303 – Planaltina – DF – Fone: (61) 3388-0809  
E-mail: [coord.acad@unideal.edu.br](mailto:coord.acad@unideal.edu.br)

## COORDENAÇÃO ACADÊMICA

### Edital nº 002/2018

A Coordenação Acadêmica da Faculdade Ideal – Unidade Planaltina-DF, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno da Instituição (Art. 18 inciso XI), torna público que as inscrições para o concurso interno de monitoria estarão abertas aos interessados, obedecendo às condições constantes deste edital. Aqueles que vierem a inscrever-se no concurso interno de monitoria declaram conhecer, atender todas as disposições contidas neste edital e submeter-se a elas.

#### 1 – DA CONCEPÇÃO DA MONITORIA FACULDADE IDEAL

A monitoria é entendida como instrumento para a melhoria do ensino de graduação, através do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visem fortalecer a articulação entre teoria e prática. Tem como finalidade promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e a vivência com o professor e com as suas atividades técnico-didáticas.

As vagas para monitores voluntários são voltadas aos alunos regularmente matriculados em cursos de graduação desta Instituição de Ensino que atendam às necessidades especificadas no **Regulamento de Monitoria** (Anexo I), com o objetivo de propiciar condições para o enriquecimento acadêmico e profissional.

#### 2 – DAS DISCIPLINAS E DAS VAGAS

Curso de Licenciatura em Letras		
Disciplinas	Prof. Orientador	Nr. de Vagas
Morfologia da Língua Portuguesa	Prof. Esp. André Pullig	01

Curso de Licenciatura em Matemática e Bacharel em Administração		
Disciplinas	Prof. Orientador	Nr. de Vagas
Cálculo Diferencial e Integral II	Prof. Me. Ismael Lins	01
Matemática Financeira	Prof. Me. Ismael Lins	01

Curso de Licenciatura em Pedagogia e demais cursos		
Disciplinas	Prof. Orientador	Nr. de Vagas
Mídia, Tecnologia e Educação	Prof. Esp. Marilei Silva	01

Curso de Tecnólogo em Gestão Pública e Recursos Humanos		
Disciplinas	Prof. Orientador	Nr. de Vagas
Matemática Financeira	Prof. Me. Ismael Lins	01
Administração de Pessoal	Prof. Me. Ivonaldo Vieira	01

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições para monitoria estarão abertas **de 05 a 09 de março de 2018**. Os estudantes devem procurar Departamento de Controle Acadêmico (DCA) e preencherem o formulário próprio de solicitação de inscrição.

### **4. DOS OBJETIVOS**

- ✚ Oportunizar ao estudante de graduação a vivência no campo da didática, a dedicação e aprofundamento nos estudos da disciplina ou área de que seja monitor.

- ✚ Fornecer subsídios ao corpo docente, viabilizando um melhor atendimento aos alunos nas respectivas disciplinas curriculares.

- ✚ Incentivar a participação em experiência didática, despertando no discente o interesse pela carreira do magistério.

- ✚ Contribuir para o desenvolvimento de novas práticas pedagógicas, tendo em vista a melhoria do ensino de Graduação.

- ✚ Aproximar discentes de docentes em especial quando da elaboração do plano de ensino.

### **5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

- ✚ Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação e em dias com suas obrigações junto a Instituição.

- ✚ Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas.

- ✚ Ter conhecimento e domínio da disciplina pleiteada.

### **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

A seleção dos monitores será feita diretamente pelo Professor responsável pela disciplina pleiteada na qual o docente utilizará de critérios intelectuais, morais, éticos, de assiduidade, pontualidade, interesse, comprometimento e participação nas atividades em sala.

Fica a critério do docente a aplicação de prova de proficiência para avaliar o nível dos postulantes às vagas de monitoria.

Em caso de aplicação de prova de proficiência, será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 8,0.

### **7. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR**

- ✚ Elaborar o projeto de monitoria para assistência a sua disciplina, contendo orientações específicas da área, como: atividades, metodologia, avaliações de desempenho e cronograma de realização.

- ✚ Registrar a frequência do monitor às tarefas planejadas.

- ✚ Elaborar relatório ao final da vigência do projeto de monitoria (02 semestres letivos), contemplando todas as tarefas planejadas e executadas, bem como anexar os dados comprobatórios do desempenho do monitor.

### **8. INFORMAÇÕES GERAIS**

#### **8.1. CONTEÚDOS DAS PROVAS DE MONITORIA.**

Os conteúdos das provas de monitoria constam no Anexo 02 deste edital.

As inscrições ao processo seletivo serão realizadas no Departamento de Controle Acadêmico (DCA) (ver horários no Quadro de Atividades – último item deste edital).

#### **8.2. RESULTADO**

O Resultado do Processo Seletivo será divulgado **no dia 28 de março 2018, às 13 horas**, por meio de comunicação feita pela Coordenação acadêmica.

**QUADRO DE ATIVIDADES:**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>
<b>Inscrições</b>	12 a 16 de março	14 horas até 17 horas ou de 19 horas até 21 horas
<b>Provas e/ou entrevistas</b>	19 a 23 de março	18 horas
<b>Resultado (será publicado pela Coordenação Acadêmica)</b>	28 de março	13 horas
<b>Início das Atividades de Monitoria</b>	02 de abril de 2018 (segunda-feira)	

**Planaltina - DF, 20 de fevereiro de 2018.**

---

**Prof. Dr. Rafael André de Araújo**  
Diretor Geral

---

**Prof. Esp. Marilei Francisca da Silva**  
Coordenador (a) acadêmico (a)

**ANEXO I**  
**REGULAMENTO**

**CAPÍTULO I**  
**OBJETIVOS DA MONITORIA**

**Art. 1º.** Oportunizar ao estudante de graduação a vivência no campo da didática, a dedicação e aprofundamento nos estudos da disciplina ou área de que seja monitor.

**Art. 2º.** Fornecer subsídios ao corpo docente, viabilizando um melhor atendimento aos alunos nas respectivas disciplinas curriculares.

**Art. 3º.** Incentivar a participação em experiência didática, despertando no discente o interesse pela carreira do magistério.

**Art. 4º.** Contribuir para o desenvolvimento de novas práticas pedagógicas, tendo em vista a melhoria do ensino de Graduação.

**Art. 5º.** Aproximar discentes de docentes em especial quando da elaboração do plano de ensino.

**CAPÍTULO II**  
**ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

**Art. 6º.** O monitor deve auxiliar os professores nas tarefas acadêmicas. Considera-se parte integrante desse apoio a preparação de material de estudo e pesquisa e avaliações diversas.

**Art. 7º.** Auxiliar o professor na condução de trabalhos práticos e na preparação de material didático e experimental seja em sala de aula, em laboratório ou mesmo em aulas de campo.

**Art. 9º.** Auxiliar o professor na indicação de material e/ou fontes a serem estudadas antes da aula, visando à participação efetiva dos discentes.

**Art. 10º.** O monitor deve resolver, antecipadamente, as atividades elaboradas pelo professor e questionar os discentes sobre supostas dificuldades.

**Art. 11º.** O monitor é responsável por promover constante orientação e esclarecimento de dúvidas aos discentes da disciplina, servindo de elo entre o discente e docente, facilitando a efetivação do ensino-aprendizagem, contribuindo para a redução de índices de reprovação.

**Art. 13º.** O monitor tem a atribuição de elaborar relatório bimestral de suas atividades.

**Parágrafo único:** O relatório será preenchido em formulário próprio, deverá ser assinado pelo monitor e pelo professor orientador e em seguida entregue na Coordenação do Curso.

**Art. 14º.** O monitor poderá, em caso de falta do professor, aplicar exercícios de fixação desde que acordado entre os membros da turma e o docente;

**Parágrafo único.** O monitor não poderá, em qualquer hipótese, substituir o professor em aulas teóricas ou práticas, ou mesmo desempenhar atividades administrativas da responsabilidade do professor. A monitoria preestabelece atividades de auxílio em que o monitor exerça sua condição de aprendiz.

**Art. 15º.** Comprometer-se com a sua área da monitoria e desenvolver junto ao professor coordenador, pesquisas e estudos a serem apresentados em seminários, congressos ou qualquer outro evento que priorize a divulgação da monitoria da faculdade.

**CAPÍTULO III**  
**DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR**

**Art. 16º.** Elaborar o projeto de monitoria para assistência a sua disciplina, contendo orientações específicas da área, como: atividades, metodologia, avaliações de desempenho e cronograma de realização.

**Art. 17º.** Registrar a frequência do monitor às tarefas planejadas.

**Art. 18º.** Elaborar relatório ao final da vigência do projeto de monitoria (02 semestres letivos), contemplando todas as tarefas planejadas e executadas, bem como anexar os dados comprobatórios do desempenho do monitor.

#### **CAPÍTULO IV DA VIGÊNCIA**

**Art. 19º.** A monitoria tem duração de 01 (um) semestre letivo podendo haver recondução por igual período.

**Parágrafo único.** A monitoria é passível de cancelamento a qualquer tempo desde ocorra uma das situações a seguir:

- a) solicitação do monitor;
- b) solicitação do professor orientador;
- c) incidência de pena disciplinar apresentada pelo orientador;
- d) por insuficiência ou cessação de quesitos regulamentares que possibilitam a concessão.

#### **CAPÍTULO V DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

**Art. 20º.** A solicitação de inscrição deverá ser feita em requerimento próprio, constando da assinatura do aluno proponente e do professor orientador à Secretaria Acadêmica para posterior análise da Coordenação de Curso que referendará o pleito.

**Art. 21º.** É permitido a todo aluno regularmente matriculado e em dias com suas obrigações junto à Instituição a solicitação de inscrição em monitoria.

**Art. 22º.** As inscrições ficarão abertas por no mínimo 5 (cinco) dias e no máximo 15 (quinze) dias a contar da divulgação da abertura das vagas.

**Art. 23º.** A seleção dos monitores será feita diretamente pelo Professor responsável pela disciplina pleiteada na qual o docente utilizará de critérios intelectuais, morais, éticos, de assiduidade, pontualidade, interesse, comprometimento e participação nas atividades em sala.

§ 1º Fica a critério do docente a aplicação de prova de proficiência para avaliar o nível dos postulantes às vagas de monitoria.

§ 2º Em caso de aplicação de prova de proficiência, será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 7,0.

**Art. 24º.** Uma vez selecionados os candidatos o professor orientador deverá preparar uma relação dos nomes de seus monitores acompanhada de:

- a) Plano de atividades de monitoria;
- b) Termo de compromisso específico.

#### **CAPÍTULO VI DO REGIME DA ATIVIDADE**

**Art. 26º.** O monitor será exclusivamente orientado pelo professor responsável pela disciplina na qual ocorrerá a monitoria.

**Art. 27º.** As atividades de monitoria não podem prejudicar em nenhuma hipótese suas atividades discentes sob pena de cancelamento das mesmas.

**Art. 28º.** O plano de atividades da monitoria deverá ser elaborado pelo professor orientador em conjunto com o monitor.

**Art. 29º.** A monitoria ocorrerá sem vínculo empregatício com a IES com carga horária máxima de 06 (seis) horas por semana.

**Parágrafo único.** As atividades de monitoria deverão ser realizadas fora da sala de aula salvo para atender o previsto no Art. 14 do presente regulamento.

#### **CAPÍTULO VII DO CONTROLE DA MONITORIA**

**Art. 30º.** O professor orientador deverá controlar as atividades do monitor bem como zelar pelo cumprimento do plano de atividades.

**Art. 31°.** A faculdade emitirá semestralmente declaração de cumprimento de carga horária de monitoria a todo monitor que concluir a carga horária estipulada para a mesma.

### **CAPÍTULO VIII**

#### **DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO EM SELEÇÃO DE MONITORIA**

**Art. 32°.** Haverá impossibilidade de participação no processo seletivo nas situações em que o discente:

- a) Esteja em regime de dependência na disciplina pleiteada;
- b) Tenha sido reprovado na disciplina pleiteada no ano letivo anterior à realização do processo seletivo em vigor;
- c) Possua pendência com o financeiro e/ou com a biblioteca desta IES;
- d) Tenha sofrido penalidade disciplinar nos últimos semestres;

### **CAPÍTULO IX**

#### **DA PERMANÊNCIA NA MONITORIA**

**Art. 33°.** A permanência do aluno na monitoria será condicionada cumulativamente à:

- a) Assiduidade nas atividades de monitoria;
- b) Cumprimento das atribuições da monitoria;
- c) Assiduidade às aulas acadêmicas (mínimo de 75%);
- d) Desempenho satisfatório nas atividades de monitoria em conformidade com a avaliação do orientador e com aval da coordenação.

### **CAPÍTULO X**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 34°.** As disposições constantes do presente regulamento poderão ser alteradas ao todo ou em partes pela Coordenação desde que aprovadas pelo CONSAD.

**Art. 35°.** Os casos omissos serão tratados pela Coordenação de Curso nos limites de suas atribuições.

**Art. 36°.** A inscrição para concorrer a vagas de monitoria implica na total aceitação por parte do candidato às normas aqui descritas.

**Art. 37°.** Este regulamento entrará em vigor a partir da data de aprovação pelo CONSAD da Faculdade Ideal.

**Anexo II**  
**CONTEÚDOS DAS PROVAS DE MONITORIA NO SEMESTRE 2018-01**

<b>Curso Licenciatura em Letras</b>	
<b>Disciplinas</b>	<b>Conteúdos</b>
<b>Morfologia da Língua Portuguesa</b>	A disciplina constitui em discussão morfossintática, no estudo do período, focalizando especialmente a estrutura do predicado, as classes de palavras envolvidas, os termos nominais, pronominais e oracionais. Estrutura interna do sintagma nominal. Estudo da coordenação sintática.

<b>Curso de Licenciatura em Matemática e Bacharel em Administração</b>	
<b>Disciplinas</b>	<b>Conteúdos</b>
<b>Cálculo Diferencial e Integral II</b>	Derivadas de funções racionais, trigonométricas, exponenciais e logarítmicas, derivadas de funções compostas - regra da cadeia, derivadas das inversas das funções trigonométricas, derivação implícita. Integrais indefinidas. Integrais definidas. Integrais impróprias. Cálculos de áreas e volumes. Equações diferenciais de primeira ordem.
<b>Matemática Financeira</b>	O valor do dinheiro no tempo; Juros simples; Juros compostos; Taxas de Juros; Descontos; Mercado financeiro e tipos de investimentos; Anuidades: constantes, variáveis e fracionadas; Critérios de Investimentos; Sistemas de amortização.

<b>Curso de Licenciatura em Pedagogia e demais Cursos</b>	
<b>Disciplinas</b>	<b>Conteúdos</b>
<b>Mídia, Tecnologia e Educação</b>	Abordagens teóricas sobre comunicação social e tecnologias da informação e comunicação (TICs). Possibilidades e limites do uso dessas Tecnologias na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental como recursos facilitadores da aprendizagem. Os meios de comunicação de massa: rádio, televisão e internet. Cultura, mídias e ideologias. Análise crítica dos recursos midiáticos. Inter-relações entre comunicação, educação e as TICs. Políticas públicas de acesso tecnológico na escola. Informática e Educação: o computador na sala de aula. O papel do professor frente à aplicação das novas tecnologias da educação. A educação digital, uso de instrumentos básicos, o navegador.

<b>Curso de Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos e Gestão Pública</b>	
<b>Disciplinas</b>	<b>Conteúdos</b>
<b>Matemática Financeira</b>	O valor do dinheiro no tempo; Juros simples; Juros compostos; Taxas de Juros; Descontos; Mercado financeiro e tipos de investimentos; Anuidades: constantes, variáveis e fracionadas; Critérios de Investimentos; Sistemas de amortização.